



CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Professor Gomide, 159 – 37.260-000 – Fone: (35) 3864-1380
Email: contato@cmperdoes.mg.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 25/2019

REFERENDA DESPESA PARA O ORÇAMENTO DE 2020 DA CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES, ESTADO DE MINAS GERAIS.

A Câmara Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, para atender ao disposto no §1º do art. 99 CF., em conformidade ao disposto no art. 156 CE., “**analogia juris**”, aprova e promulga a seguinte resolução:

Art. 1º Fica aprovada a despesa da Câmara Municipal de Perdões, para a elaboração do orçamento de 2020, no valor de R\$ 2.857.000,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil reais), a ser realizada de acordo com a programação estabelecida nesta resolução, distribuída por Unidades Administrativas da Câmara, de acordo com o seguinte desdobramento:

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES - 2020

RELAÇÃO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO

PROGRAMA _ NOMENCLATURA

003	-- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
005	- FISCALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
0032	- PREV. SOCIAL SERV. ATIVOS E AGENTES POLÍTICOS
0090	- PREV. SOCIAL SERV. INATIVOS E PENSIONISTAS
	PROJETOS DIVERSOS

TOTAL ORÇAMENTO

R\$ 2.857.000,00

3000.00.00	-- DESPESAS CORRENTES.....	R\$	2.470.000,00
4000.00.00	- DESPESAS DE CAPITAL.....	R\$	387.000,00

01.0103100	-- Ação Legislativa	R\$	2.359.000,00
01.0103200	- Controle Externo	R\$	1.000,00
01.0127100	- Previdência Básica	R\$	267.000,00
01.0127200	- Previdência do Regime Estatutário	R\$	230.000,00

Art. 2º A aplicação dos recursos discriminados na art. 1º far-se-á por unidades orçamentárias da Câmara.

Art. 3º Os créditos adicionais suplementares, ao orçamento da Câmara, serão abertos de acordo com o inciso V do art. 167 da Constituição Federal, observado o disposto no art. 62, V da Constituição Estadual, “**analogia juris**” e na Lei de Organização Municipal.

Art. 4º A Classificação Econômica da despesa poderá estender-se até o item, onde couber.



CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Professor Gomide, 159 – 37.260-000 – Fone: (35) 3864-1380
Email: contato@cmperdoes.mg.gov.br

Art. 5º Esta resolução entrará em vigor em 1º de janeiro de 2020.

Sala das Sessões, em 25 de Setembro de 2019.

RODRIGO VICENTE DOS SANTOS
Presidente